



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2020.

OFÍCIO Nº 644/2020-PM

SENHOR PREFEITO

| | |
|---|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO | |
| OP. Nº | 644 / 20 PM |
| DATA: | 26 / 08 / 20 |
| HORARIO: | 10:45 hr. |
| <i>Colaine</i> PREFEITA | |

Em resposta ao Ofício nº 5.017/2020-C.M., de 09 de julho de 2020, que encaminhou a esta Casa o **VETO TOTAL Nº 49/2020** ao Projeto de Lei nº 112/2020, de autoria do Vereador Elizeu Rocha, que **“DECLARA COMO ESSENCIAIS AS ATIVIDADES PRESTADAS PELOS PROFISSIONAIS CABELEIREIRO, BARBEIRO, ESTETICISTA, MANICURE, PEDICURE, DEPILADOR E MAQUIADOR, CONFORME ESPECIFICA”**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **ACOLHIDO** em sessão ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2020.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A